



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL SJRJ Nº 33/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EM DIREITO**

2.ª Turma Recursal da Justiça Federal do Rio de Janeiro – Gabinete do 3.º Relator  
Av. Venezuela n.º 134, bloco B, 8.º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ  
(perto da estação de VLT “Parada dos Navios”)

**O Gabinete do 3º Relator da 2ª Turma Recursal da Justiça Federal do Rio de Janeiro**, especializado em Direito Previdenciário e Benefícios Assistenciais de Prestação Continuada, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estágio para estudantes de Direito.

**CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

Carga horária: 20 horas semanais.

Bolsa-estágio: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por dia de estágio presencial, limitado a 22 (vinte e dois) dias úteis. O estagiário não fará jus ao recebimento do auxílio-transporte nos dias em que não houver deslocamento para o local de estágio.

Regime de atividade: as atividades poderão ser presenciais ou híbridas (remotas e presenciais), a critério do setor. Lembramos que é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para comparecer à unidade de lotação do Tribunal, localizada na cidade do Rio de Janeiro, para atuar presencialmente, e que tenha acesso a computador conectado à internet para exercer suas atividades remotamente, se necessário. O estudante deverá ter disponibilidade para início imediato e horário compatível para cumprir a carga horária diária de 4 horas, entre 11 e 19h (jornada de estágio de 20 horas semanais), observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

Atividades: o(a) estagiário(a) atuará na redação de minutas de despachos, decisões e votos, com foco exclusivo em Direito Previdenciário (Regime Geral de Previdência Social – Lei nº 8.213/1991) e Direito Assistencial (arts. 20 a 22 da Lei nº 8.742/1993).

Somente podem se inscrever estudantes matriculados em curso de Direito – devidamente autorizado pelo MEC – cursando entre o 6º e o 8º períodos à época da admissão, com CRA acumulado maior ou igual a 6,0, em uma das **instituições de ensino conveniadas com o TRF2**.

Não poderá ser contratado o candidato:

I- que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal; ou

II- para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

Aplica-se à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2.º da Resolução CNJ n.º 7, de 18 de outubro de 2005 (o candidato não pode possuir vínculo de parentesco com magistrado ou com servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste Tribunal), exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver, pelo menos, uma prova escrita não identificada que assegure o Princípio da Isonomia entre os concorrentes.

## **RESERVA DE VAGAS**

Conforme a Resolução TRF2-RSP-2021/00004, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem pardos ou pretos e 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

## **INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão enviar, até o dia 25/04/2025, um e-mail para 02trgab3@jfrj.jus.br, contendo os seguintes documentos em anexo:

i) Currículo, com as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) endereço residencial;
- c) e-mail e telefone de contato;
- d) universidade e período em curso;

e) previsão de conclusão do curso (não serão aceitas inscrições de candidatos com previsão de conclusão no corrente ano);

f) coeficiente de rendimento;

g) experiência profissional anterior, incluindo estágios e atividades não relacionadas ao Direito.

ii) Histórico escolar atualizado.

iii) Cópia de prova escrita discursiva (preferencialmente de Direito Previdenciário, Constitucional, Administrativo ou Processual) a que se submeteu na faculdade, contendo o nome do candidato, para avaliação da capacidade de redação. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, se o candidato não tiver acesso às suas provas anteriores, poderá apresentar a redação do ENEM.

iv) Declaração de ciência de que a opção pelo regime de atividade remota está condicionada a ter acesso a computador com acesso estável à internet para a realização das atividades de estágio; caso não tenha acesso, é facultado o comparecimento presencial ao local do estágio, na Av. Venezuela nº 134.

v) Declaração de que é preto ou pardo ou pessoa com deficiência, caso deseje concorrer às vagas destinadas a estas pessoas. A não apresentação da declaração no ato da inscrição implica renúncia à reserva de vagas.

Os contatos pessoais informados, em especial o e-mail e o telefone, serão os meios oficiais de comunicação entre a unidade judicial e os candidatos.

## **PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada com base na análise dos documentos apresentados, levando em consideração o desempenho acadêmico (CR), a capacidade de redação, interesse e aprofundamento pelo estudo do Direito Previdenciário e Assistencial.

Os candidatos pré-selecionados receberão e-mail, entre os dias 28 e 30/04/2025,

convidando-os para a realização de entrevista pessoal, em data a ser divulgada.

Após as entrevistas, os candidatos selecionados receberão notificação, por meio de e-mail, para comparecerem ao Órgão, a fim de providenciarem a documentação necessária para a contratação.

A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2025.

RAFAEL ASSIS ALVES

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

2<sup>a</sup> Turma Recursal

Gabinete do 3º Relator



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ASSIS ALVES, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0908704** e o código CRC **56EFEEBD**.

---

0012922-60.2025.4.02.8001

SEI 0908704v5